



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO DO MUNICÍPIO.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	008.816.122	00056132	PRESTACAO DE SERVICO TECNICO EM ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA/ESGOTO - SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA SANITARIA PARA EXECUCAO DE SERVICOS EM CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	SV	1

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO DO MUNICÍPIO, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal quanto à manutenção, recuperação estrutural, adequação operacional e melhoria da eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários.

A lagoa de tratamento desempenha função essencial no sistema de saneamento básico municipal, sendo responsável pelo recebimento, tratamento e disposição adequada dos efluentes gerados pela população. Sua adequada operação é indispensável para a preservação da saúde pública, proteção ambiental e cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis aos sistemas de tratamento sanitário.

Contudo, após análises técnicas preliminares e inspeções realizadas no local, constatou-se a necessidade urgente de revitalização da estrutura existente, tendo em vista o desgaste natural decorrente do tempo de utilização, acúmulo excessivo de resíduos e sedimentos, comprometimento parcial da capacidade operacional, proliferação de vegetação inadequada, além da necessidade de adequações estruturais e corretivas para assegurar o pleno funcionamento do sistema.

A ausência de manutenção e revitalização adequada poderá ocasionar sérios prejuízos à Administração Pública e à coletividade, tais como:

- comprometimento da eficiência do tratamento dos efluentes;
- riscos de contaminação ambiental do solo, lençóis freáticos e cursos d'água;
- proliferação de odores, insetos e agentes transmissores de doenças;





- riscos sanitários à população;
- possibilidade de autuações e penalidades por órgãos ambientais fiscalizadores;
- aumento significativo dos custos futuros de recuperação integral do sistema.

Dessa forma, a revitalização da lagoa de tratamento torna-se medida indispensável e de interesse público relevante, uma vez que proporcionará melhores condições de funcionamento do sistema de saneamento municipal, ampliando sua eficiência operacional, segurança ambiental e durabilidade da estrutura existente. A contratação de empresa especializada em engenharia mostra-se necessária devido à complexidade técnica dos serviços a serem executados, os quais demandam conhecimento específico, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância rigorosa das normas ambientais, sanitárias e de engenharia aplicáveis.

Quanto à escolha da modalidade de contratação por dispensa de licitação, esta fundamenta-se na possibilidade legal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os limites legais vigentes, bem como a vantajosidade econômica demonstrada mediante realização de pesquisa de preços e obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.

Ressalta-se que a contratação pretendida busca assegurar maior celeridade na execução dos serviços, evitando agravamento das condições estruturais e operacionais da lagoa de tratamento, bem como prevenindo riscos ambientais e sanitários ao município.

Ademais, a presente contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, interesse público e proteção ambiental, garantindo à população serviços adequados de saneamento e contribuindo diretamente para a qualidade de vida da coletividade.

Por fim, verifica-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e justificada, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada manutenção e revitalização da lagoa de tratamento municipal, preservando o interesse público, a saúde da população e o meio ambiente.



- ❖ A localização da mesma se dá no final da avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nas proximidades da Rua Leon Denis com a Estrada Vicinal que vai para final da cidade.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- ✓ Levantamento geográfico e cartográfico das estações elevatórias, sistemas de tratamento primário, secundário e terciário;
- ✓ Elaboração das análises físico-químicas e microbiológicas nos pontos de interesse para dimensionamento;
- ✓ Avaliação técnica (civil, mecânica, hidráulica e elétrica), das estações elevatórias e linhas de transporte de fluidos até o sistema primário;
- ✓ Avaliação técnica (civil, mecânica, hidráulica e elétrica) do sistema primário de tratamento;
- ✓ Avaliação técnica das 03 lagoas de estabilização, considerando seu grau de saturação de sólidos e grau de eficiência na depuração do material contaminante;
- ✓ Consolidação das informações, cálculos de engenharia e balanços de matéria para determinar as melhores opções de recuperação do sistema geral;
- ✓ Levantamento de orçamentos de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a



restauração e modernização do atual sistema de tratamentos de esgoto municipal;

- ✓ Cálculos dos custos operacionais e de manutenção mensal do sistema de tratamento após de ser recuperado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando experiência na execução de serviços de engenharia relacionados à recuperação, revitalização ou adequação de sistemas de saneamento, lagoas de tratamento, drenagem, obras ambientais ou serviços correlatos.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- legislações ambientais vigentes;
- normas de segurança do trabalho;
- especificações técnicas definidas pela Administração Municipal;

A contratada deverá fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais complementares e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, conforme a natureza da atividade;
- comprovação de responsável técnico habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente aos serviços executados;
- atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. REQUISITOS OPERACIONAIS

A contratada deverá:

- realizar vistoria prévia no local, quando solicitado pela Administração;
- executar os serviços dentro do prazo estabelecido;





- manter equipe técnica qualificada durante toda a execução contratual;
- garantir a continuidade e segurança operacional da área durante os serviços;
- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e ambientais decorrentes da execução do contrato;
- reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4. REQUISITOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas de proteção ambiental, adotando medidas para:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais removidos;
- prevenção de contaminações ambientais;
- controle de impactos ambientais e sanitários;
- preservação das áreas adjacentes à lagoa de tratamento;
- redução de riscos de poluição do solo e recursos hídricos.

Caso necessário, a contratada deverá auxiliar na obtenção de autorizações ou documentos complementares exigidos pelos órgãos ambientais competentes.

5. REQUISITOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente quanto:

- ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- sinalização adequada da área de execução;
- prevenção de acidentes durante a execução dos serviços.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar toda documentação exigida na legislação vigente, especialmente:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;





7. SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA

Os serviços deverão priorizar técnicas e procedimentos que promovam:

- maior eficiência operacional do sistema de tratamento;
- sustentabilidade ambiental;
- redução de impactos ambientais;
- aumento da vida útil da lagoa de tratamento;
- melhor desempenho do sistema de saneamento municipal.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

6.2. Serão recebidos no local designado pela Administração somente o item que vier nas quantidades exatas constantes na solicitação emitida para a DETENTORA DA ATA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Ordem de Fornecimento conforme solicitação.

6.3. A DETENTORA DA ATA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento dos materiais, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade dos itens entregues, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.4. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino, que deverá ser informado na solicitação do serviço.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).





7.3. A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. O pagamento poderá ser retido, total ou parcialmente, em caso de inexecução total ou parcial, de execução irregular ou de atraso injustificado dos serviços contratados, até que a empresa contratada sane as falhas ou irregularidades apontadas pela prefeitura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, em obediência ao princípio da





economicidade, tendo em vista valores lançados em plataforma para recebimento das propostas, informo que os valores para que logrem vencedores devem ser abaixo do orçado/estimado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Estima-se o valor global da contratação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	02	2742	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DAS ATIVIDADES DO DAE	3.3.90.00	751

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

13.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal nº 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

14.1. Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado à empresa vencedora do certame em horário de funcionamento dos mesmos que serão previamente informados na Nota de Requisição.





15. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 15.1. O prazo para entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;





- 17.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.8. Reparar, às suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normativas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.





19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica ou documento pertinente ao objeto da licitação, comprovando a capacidade de prestação do serviço.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de agosto de 2026.

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

